



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.261 DE 20/AGOSTO/1.984

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr\$3.600.000,00 (Tres milhões e Seis-/centos mil cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente:

DECRETA:

ARTIGO - 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr\$3.600.000,00 (Tres milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes / verbas:

00-CÂMARA MUNICIPAL

00-01-Corpo Legislativo

3.1.3.2-01.01.0012.01-Outros Serv.e Encargos....Cr\$ 3.600.000,00
T O T A L.....Cr\$ 3.600.000,00

ARTIGO - 2º - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes verbas:

08-SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.05-Iluminação Pública

3.1.1.1-08.60.3272.27-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.600.000,00

08.11-Horto Florestal

3.1.1.1-04.17.0802.38-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L.....Cr\$ 3.600.000,00

ARTIGO - 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 20 de Agosto de 1.984 -

ADAIL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LÚCIA GILBERTON BOSCHIANI
Oficial Administrativa